

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE
IPASMUN**

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO EM 13/10/11

RETIRADO EM 16/10/11


Erica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matricula 02377-9

**Dispõe sobre concessão de
Aposentadoria Por Idade e
Tempo de Contribuição.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do Art. 41 da Lei 1713/2007, c/c Art. 40, §1º, III, 'a' da CRFB/1988, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, calculados de acordo com §§ 3º e 17 do artigo 40 da CRFB/88, c/c artigo 69 da Lei 1.713/2007, à servidora **DALMA SAÚDE BARBOSA**, inscrita no CPF sob o Nº 471.798.307-63, matrícula Nº 059-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Administrativa, Nível XIII, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01/04/1996, por contrato e por Concurso Público em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de outubro de 2011.


Bel. Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência